

EDITAL Nº 46 RECADASTRAMENTO MORADIA PÓS-GRADUAÇÃO/2022

PROCESSO Nº 23106.147331/2022-43

RECADASTRAMENTO NO SIGAA PARA O PROGRAMA MORADIA - VAGA NA CASA DO ESTUDANTE DE PÓS-GRADUAÇÃO

O Decano de Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições legais, torna público o recadastramento, no SIGAA, do Programa Moradia - Vaga na Casa do Estudante de Pós-Graduação - para os estudantes de pós-graduação stricto sensu que já possuem avaliação socioeconômica concluída pela Diretoria de Desenvolvimento Social (DDS).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Moradia - Vaga na Casa do Estudante de Pós-Graduação - para os estudantes de pós-graduação stricto sensu é regulamentado pela [Resolução da Reitoria n. 0004-2016 - Programa Moradia Estudantil - Pós-Graduação](#) e tem por objetivo oferecer ao estudante em situação de vulnerabilidade a moradia, a fim de contribuir para a sua permanência na Universidade.

1.2. O recadastramento no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) é obrigatório para todos os estudantes matriculados nos cursos de pós-graduação stricto sensu que queiram continuar participando do Programa Moradia Estudantil para Pós-Graduação.

1.3. Para o recadastramento no Programa Moradia Estudantil- Pós-Graduação , os estudantes deverão possuir:

I. renda familiar per capita, informada no Cadastro Único de 2022.2, de até 1,5 salários mínimos;

II. avaliação socioeconômica prévia realizada pela DDS, no SIGAA ou em sistemas anteriores, indicando renda familiar per capita de até 1,5 salários mínimos.

1.3.1. Poderão ser contemplados estudantes bolsistas cuja renda individual não ultrapasse o valor correspondente da bolsa de doutorado.

1.4. Estudantes que não se enquadram nas exigências elencadas no item terão sua solicitação de recadastramento indeferida.

2. DA REALIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO

2.1. Para continuar acessando o Programa Moradia Estudantil- Pós-Graduação, o estudante de pós-graduação stricto sensu deverá realizar o recadastramento no SIGAA, observando os seguintes passos:

I. Fazer login no SIGAA, informando usuário e senha, acessando o link <https://sig.unb.br/sigaa>;

II. Na tela inicial do discente, selecionar a opção “Meus Dados Pessoais” no canto superior direito, verificar e completar as informações sobre o endereço e a conta bancária;

IV. Ao finalizar o preenchimento e clicar em “confirmar”, aparecerá a mensagem “Atualização dos dados do discente realizada com sucesso!”;

V. Após a conclusão dessa etapa o estudante deverá responder as questões do cadastro único em “Bolsas” --> “Cadastro Único --> Aderir. Não é preciso anexar documentação comprobatória;

VI. Caso o estudante já tenha aderido ao Cadastro Único no semestre 2022.2 deve passar para a próxima etapa;

VII. Após essa etapa o estudante deve clicar na aba "Bolsas" --> "Solicitação de Bolsas" --> "Solicitação de Bolsa e/ou Auxílio" e escolher a opção "RESIDÊNCIA PÓS".

2.2. Na tela de emissão do comprovante de inscrição, o estudante não deve utilizar o botão "voltar" do navegador. Utilizar apenas o botão "voltar" do próprio sistema, localizado abaixo do comprovante de inscrição.

2.3. A DDS não se responsabiliza por solicitação de renovação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4. Após a solicitação do recadastramento, recomenda-se que o estudante verifique o status de sua solicitação no SIGAA para prevenir-se de eventuais falhas técnicas ou operacionais.

2.5. Ao fim do recadastramento, o estudante deverá, obrigatoriamente, preencher dois formulários eletrônicos que estarão disponíveis no site da DDS.

2.5.1. Os formulários, também serão enviados para o e-mail institucional do estudante (@aluno.unb.br).

2.5.2- Para acessar os formulários, o estudante deverá estar logado em seu e-mail institucional (@aluno.unb.br) da UnB.

2.6. Em caso de dúvidas sobre o recadastramento, o estudante deverá entrar em contato com a DDS encaminhando e-mail para cogempos.dds@unb.br.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O recadastramento ocorrerá do dia 15/12/2022 até o dia 13/01/2023.

3.2. A divulgação do resultado preliminar será no dia 17/01/2023

3.3. Recursos poderão ser interpostos do dia 17/01/2023 até o dia 20/01/2021.

3.4. O resultado final será divulgado no dia 24/01/2023.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os estudantes que não efetuarem o recadastramento dentro dos prazos previstos neste edital só poderão retomar o acesso ao Programa Moradia Estudantil de Pós-Graduação mediante nova análise socioeconômica em novos editais vigentes com apresentação completa da documentação exigida.

4.2. O estudante que não aderir ao recadastramento, conforme as regras do edital terá que desocupar o apartamento em 15 dias após a divulgação do resultado final.



Documento assinado eletronicamente por **Ileno Izidio da Costa, Decano(a) de Assuntos Comunitários**, em 14/12/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9090019** e o código CRC **FC829F23**.